



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 376/2018

EDITAL Nº 098/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 195/2018, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame: 01 – GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, 02 – STA CONSTRUÇÕES LTDA, 03 - TÉCNICA CONSTRUÇÕES, 04 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS e 05 – ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Captação e Inovação, oportunidade na qual o servidor Engº. Maurício Soares, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Referente a análise técnica das empresas participantes do presente edital, considero as mesmas habilitadas. [...]”. Posteriormente o processo, foi encaminhado para a análise contábil, oportunidade na qual o Servidor Sargon Dada Calegari, CRC/RS 093170/O-6, da SMPG/DOF, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Análise da qualificação financeira: 01 – GB & GB Construções Ltda - atende ao solicitado no item 5.4 do edital. 02 - STA Construções Ltda – não atende ao solicitado no item 5.4.2: apresentou demonstrações contábeis de 2015. 03 – Técnica Construções Ltda - atende ao solicitado no item 5.4 do edital. 04 – CTA Engenheiros Associados – apresentou CRC válido e atende ao item 5.4 do edital. 05 – Alfalog Engenharia e Logística Ltda - atende ao solicitado no item 5.4 do edital[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL, que observa quanto às observações registradas pela licitante 01 – GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA referente ao Alvará apresentado em cópia simples pela licitante 02 – STA CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão Permanente de Licitações informa que a observação é procedente, no entanto a licitante apresentou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (nº. da inscrição) na Certidão de Débitos Municipais, atendendo desta forma ao item 5.2.3. do edital. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas acima qualificadas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01 – GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, 03 - TÉCNICA CONSTRUÇÕES, 04 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS e 05 – ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA., por atendimento a todos os itens do edital e julga **inabilitada** a licitante: 02 – STA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo motivo exposto no parecer contábil. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para às **15 horas do dia 02 (dois) de julho de 2018**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 195/2018